

EDITAL DE BOLSISTA N° 048/2023

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7276 intitulado “UnB/Emenda/UnBTV - UnBTV EM REDE: produção e circulação audiovisual da comunidade acadêmica da UnB para o DF” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar estudantes de nível superior vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1. **Apoio Operacional à Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
 - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo ampliar a capacidade de produção de conteúdos sobre ensino, pesquisa e extensão produzido nos campi e nos polos de extensão e centros avançados, mas também dialogar com demandas de cobertura de áreas temáticas e segmentos desguarnecidos da representação em canais televisivos, ou sub-representados.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com a Fundação Universidade de Brasília.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à FINATEC e/ou à Fundação Universidade de Brasília.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Os bolsistas deverão elaborar:

- 2.1.1. Uma proposta de filme de curta-metragem (sinopse e texto com abordagem conceitual) para ser desenvolvido ao longo da vigência da bolsa. O argumento é um resumo conciso da ideia central de um filme ou série. Em cerca de uma página, ele apresenta a sinopse, personagens principais e o conflito central, fornecendo uma visão geral que serve como base para o desenvolvimento do roteiro. O Texto com Abordagem Conceitual trata-se da descrição estética de realização do filme assim como expectativa de estrutura física de produção, referências e equipamentos a serem utilizados para realização da obra.
- 2.1.2. Um filme curta metragem seguindo as seguintes etapas: 1) desenvolvimento do roteiro; 2) roteiro técnico; 3) decupagem e ordem do dia; 4) gravações; 5) edição; 6) finalização; 7) exibição.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** total de 05 (cinco) vagas, mais formação de cadastro reserva. Conforme Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Educação e Resolução do Conselho de Administração nº 40/2021, da UnB, serão aplicadas cotas para pessoas pretas e pardas e PCD. Dessa forma, são 02 (duas) vagas universais; 02 (duas) reservadas a pessoas pretas e pardas; 01 (uma) reservada a PCD.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto na UnBTV (Campus Darcy Ribeiro), Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 07 (sete) meses,** com previsão de vigência das atividades de **fevereiro de 2024 a setembro de 2024** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

- 6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.
- 7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**
- 7.1. Requisitos obrigatórios** a serem preenchidos pelo interessado:
- 7.1.1.** Estar matriculado em curso de graduação, vinculado a Universidade de Brasília, em qualquer área, comprovado por meio de declaração atualizada ou histórico emitido pela instituição de ensino;
- 7.1.2.** Não ter realizado filme na função de direção com apoio de editais públicos de fomento à cultura, comprovado por meio confissão devidamente assinada manualmente ou através de certificado digital , conforme Anexo III;
- 7.1.3.** Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão devidamente assinada manualmente ou através de certificado digital, conforme o modelo **Anexo II**;
- 7.2. Requisitos desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:
- 7.2.1.** Ter realizado vídeo (s) nas funções de Assistência de Direção, Direção de Fotografia, Montagem, Edição, Direção de som, Roteiro ou Produção, comprovado por meio do envio de portfólio com link do vídeo, para visualização da produção e crédito com identificação do candidato. Enviar senha, se houver;
- 7.2.2.** Ter realizado vídeo (s) em qualquer função não listada no item 7.2.1. A produção deve conter identificação do proponente na equipe de realização do vídeo, comprovada por envio de link do vídeo dentro do documento do portfólio. Enviar senha, se houver;
- 7.2.3.** Apresentar argumento para roteiro audiovisual, elaborado com mínimo de 15 linhas e máximo de 2 laudas, do filme proposto (enviar em arquivo PDF);
- 7.2.4.** Apresentar texto, de no mínimo uma lauda, elaborando a Abordagem Conceitual e estética de realização do filme assim como expectativa de estrutura física de produção, referências e equipamentos a serem utilizados para realização da obra (enviar em arquivo PDF).
- 7.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item **7.1**, será eliminando.
- 7.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item **7.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17hs do dia 19 de dezembro 2023 às 17hs do dia 12 de janeiro de 2024** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 8.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 8.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. **A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO		PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS		
a)	Ter realizado vídeo (s) nas funções de Assistência de Direção, Direção de Fotografia, Montagem, Edição, Direção de som, Roteiro ou Produção, comprovado por meio do envio de portfólio com link do vídeo, para visualização da produção e crédito com identificação do candidato. Enviar senha, se houver. <ul style="list-style-type: none"> 07 (sete) pontos para cada produção. 	0 a 35
b)	Ter realizado vídeo (s) em qualquer função não listada no item 7.2.1. A produção deve conter identificação do proponente na equipe de realização do vídeo, comprovada por envio de link do vídeo dentro do documento do portfólio. Enviar senha, se houver. <ul style="list-style-type: none"> 03 (três) pontos para cada produção. 	0 a 15
c)	Apresentar argumento para roteiro audiovisual, elaborado com mínimo de 15 linhas e máximo de 2 laudas, do filme proposto (enviar em arquivo PDF);	0 a 25

d) Apresentar texto, de no mínimo uma lauda, elaborando a Abordagem Conceitual e estética de realização do filme assim como expectativa de estrutura física de produção e equipamentos a serem utilizados para realização da obra (enviar em arquivo PDF).	0 a 25
TOTAL DE PONTOS	100

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2.

12.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

12.2.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

12.2.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	19/12/2023 a 12/01/2024
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 16/01/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 17/01/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 25/01/2024

13.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

14. RECURSOS – FASE ÚNICA

14.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

14.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

14.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

15. DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

15.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

16.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

16.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

16.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

16.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

16.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

16.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

16.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

16.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

ANEXO III - MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE FILME NA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM EDITAIS PÚBLICOS DE FOMENTO À CULTURA

Brasília, 19 de dezembro de 2023

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 048/2023

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Bolsista nº 048/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Fundação Universidade de Brasília.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 048/2023

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 048/2023**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III

EDITAL DE BOLSISTA N° 048/2023

**CONFISSÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE FILME NA FUNÇÃO DE DIREÇÃO EM
EDITAIS PÚBLICOS DE FOMENTO À CULTURA.**

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 048/2023**, **DECLARO** não ter realizado filme com apoio de editais
públicos de fomento à cultura na função de direção.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)